



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.135, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina aos servidores do Poder Executivo do município de Palmas, no ano de 2015.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 68 e 211 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, amparado no Parecer SEMAJ/PGM/SUAD/nº 1766/2013 da Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento da gratificação natalina aos servidores do Poder Executivo do município de Palmas será efetuado, no ano de 2015, em duas parcelas correspondentes, respectivamente, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, proporcional aos meses trabalhados, a saber:

I - a primeira a ser paga no dia 21 de novembro;

II - a segunda a ser paga no dia 19 de dezembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de
Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais